

Subsídio de Retribuição de Férias e Subsídio de Férias

Carta da Empresa CTT sobre Complementos de Férias 2024

Caros(as) Associados(as),

Na sequência da reunião de hoje com a Empresa CTT relativamente ao processamento do **Complemento de Férias**, vimos por este meio informar as alterações e esclarecimentos apurados:

1. Critérios de Elegibilidade

Passará a ser considerado para efeitos de cálculo dos Complementos de Férias apenas os **subsídios e abonos que tenham sido pagos em, pelo menos, 11 meses durante o ano civil.**

2. Correção de Erros no Cálculo

Foi identificado um **lapso na consideração do Trabalho Suplementar (horas extra)**, o que resultou em incorreções no apuramento de alguns valores. Esta situação está a ser regularizada, passando a ser contemplada **a totalidade do trabalho suplementar** prestado.

3. Devolução de Valores Indevidamente Pagos

Nos casos em que se verificaram **valores a devolver pelos trabalhadores**, foi definido que:

- O **desconto máximo mensal será de 1/6 da retribuição mensal;**
- Os trabalhadores poderão **contactar os serviços da Empresa** para propor **um plano de regularização alternativo** ou ajustado à sua situação individual.

4. Situações de Baixa Médica e Sinistros

A Empresa CTT indicou que, nas situações de **baixa médica e/ou sinistros**, se manterá o critério dos **11 meses mínimos de pagamento de subsídios/abonos** para efeitos de elegibilidade aos Complementos de Férias.

Contudo, o SINCOR não concorda com esta interpretação.

O Sindicato defende que, nestes casos, a avaliação da regularidade dos pagamentos deve ter em conta **o tempo efetivamente trabalhado**, de modo a **não penalizar os trabalhadores** que estiveram impossibilitados de prestar serviço por motivos de saúde ou acidente.

Iremos enviar para o nosso Gabinete Jurídico este tema para análise.

Para qualquer dúvida adicional ou necessidade de esclarecimento individual, os trabalhadores deverão entrar em contacto com os serviços de Recursos Humanos da Empresa ou com o Sindicato.

O Sindicato está convosco, para defender os vossos direitos.

**SEMPRE PELA DEFESA DA EMPRESA CTT E DOS
TRABALHADORES**